



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 013/2020-PGM/ADM

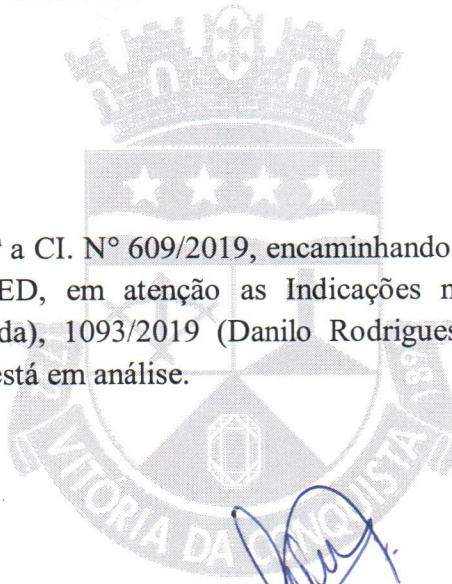
Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. N° 609/2019, encaminhando os Ofícios nº 299, 300, 303/2019 – Núcleo Pedagógico – SMED, em atenção as Indicações nº 403/2019 (Maria Lúcia), 1295, 1334/2019 (Osmário Lacerda), 1093/2019 (Danilo Rodrigues) e a indicação nº 1094/2019 do vereador Danilo Rodrigues está em análise.

Atenciosamente,



Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Protocolo - **57489/2019**

CI Nº 609/2019 - INDICAÇÃO 1093- INDICAÇÃO 1094

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2019

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando anexo os Ofícios nº 299, 300 e 303, em resposta respectivamente as Indicações dos Vereadores:

Indicação nº 403/2019 - Vereadora Maria Lúcia Santos Rocha Indicação nº 1295 e 1334 - Vereador Osmário Lacerda Ferraz de Melo Indicação nº 1093 - Vereador Danilo Rodrigues Rocha Ressaltamos que, resta ainda a resposta da indicação nº 1094, pois estamos ainda alisando a solicitação feita pelo Vereador Danilo Rodrigues.

Atenciosamente,


TÂNIA SILVA NOVAIS
COORDENADORA
63464-1
NÚCLEO PEDAGÓGICO - SMED

*Recebido - HOJE
12/11/19 Hs
Roxana
Procuradoria Geral*

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2019.

OFÍCIO 299/2019 – NÚCLEO PEDAGÓGICO - SMED

Sra. Maria Lúcia Santos Rocha

Vereadora DEM

Prezada Senhora,

Em resposta a **Indicação nº 403/2019**, informamos que o Centro de Educação Prof. Paulo Freire (CAIC), será contemplado com a reforma prevista para 2020.

Atenciosamente,


TÂNIA SILVA NOVAIS

Coordenadora Geral do Núcleo Pedagógico

Tania Silva Novaes
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Mat. 10.6346-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2019.

OFÍCIO 300/2019 – NÚCLEO PEDAGÓGICO - SMED

Sr. Osmário Lacerda Ferraz de Melo

Vereador MDB

Prezado Senhor,

Em resposta a **Indicação nº 1295 e 1334**, informamos que a Escola Municipal Genny Fernandes Rosa, no povoado de Sossego, distrito de Inhobim e a Escola Municipal Pe. Luis Soares Palmeiras, no povoado de Corta Lote, distrito de São João da Vitória, serão contempladas no Projeto de Nucleação previsto para 2020.

Atenciosamente,


TÂNIA SILVA NOVAIS

Coordenadora Geral do Núcleo Pedagógico

Tania Silva Novaais
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Mat. 10.6346-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2019.

OFÍCIO 303/2019 – NÚCLEO PEDAGÓGICO - SMED

Sr. Danilo Rodrigues Rocha

Vereador PCdoB

Prezado Senhor,

O Núcleo Pedagógico, vem, em resposta a **Indicação nº 1093**, prestar esclarecimentos julgados pertinentes aos questionamentos do documento, fundamentado no direito a seguir narrados.

Como é de conhecimento deste Conselho, as discussões sobre a implementação da Proposta Curricular Municipal de Vitoria da Conquista, estão vinculadas as orientações do Referencial Curricular Bahia, onde este não poderá estar dissociada das questões que envolvem as peculiaridades que impactam diretamente a construção e o cumprimento das suas responsabilidades constitucionais relacionados ao Documento e este atraso substancial, que por hora esta Secretaria até o presente momento não teve acesso oficial do referido Referencial.

É mister considerar, que apesar de todo atraso do Referencial Curricular Bahia, as construções deste documento no município estão em processo de construção desde de 2018, com participação, e efetivas contribuições dos segmentos escolares, não de forma meramente prescritivas, mas pautadas na Diretrizes pedagógicas e Base Nacional Comum: BNCC, bem como, com os marcos legais, Resolução CNE / CB nº 4, de 13/julho/2010, Resolução CNE N. 05/2009 (Educação Infantil), LDB 9394/1996 e no Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.042/2015 alterada pela Lei Nº 2.108/2016, em todas as Metas e em especial Meta 2 e 7, consubstanciando este Projeto de construção, respeitando a diversidade.

Com a compreensão do Papel deste Conselho, a luz da conformação do Regimento Interno, e pela força do *Capítulo I, Das Competências e Finalidades* a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

§4º - O assessoramento ao Sistema Municipal de educação consiste na apreciação e emissão de pareceres em planos, programas e projetos de natureza educacional, por disposição legal ou em caráter consultivo, quando lhe for solicitado pelo secretário de Educação ou outros órgãos vinculados à educação no Município.

XXX – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem pelo Prefeito ou Secretário Municipal de Educação pelos estabelecimentos de ensino e por entidades de âmbito municipal ligados à educação;

Considerando o disposto supramencionado, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio do Secretário Municipal de Educação, deverá encaminhar documentação referida após a conclusão, para apreciação da planaria do Conselho Municipal de Educação.

Na certeza da costumeira atenção, antecipamos-lhe os agradecimentos, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


TÂNIA SILVA NOVAIS

Coordenadora Geral do Núcleo Pedagógico

Tânia Silva Novaes
Coordenadora Núcleo Pedagógico - SMED
Mat. 10.6346-4